

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 10.100 de 24/11/00

DECRETO Nº 10.100/00
de 24 de novembro de 2.000

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de **R\$**
89.694,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 89.694,00 (Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
40.10-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-4120 - FNDE	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2039	Convênio Dst/AIDS	
60.10-4120 - AIDS	Equipamentos e Material Permanente	8.194,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.100/00 - fls. nº 02.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3231	Subvenções Sociais	30.000,00
40.10-4120 - FNDE	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2039	Convênio Dst/AIDS	
60.10-4110 - AIDS	Obras e Instalações	8.194,00

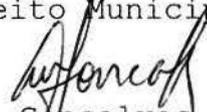
SECRETARIA DE TRANSPORTES

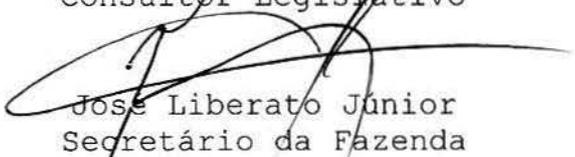
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

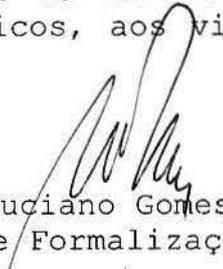
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de novembro de 2.000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos